



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LEI MUNICIPAL Nº 678/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024	1
DECRETO Nº 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.....	3
DECRETO Nº 042, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.....	4
DECRETO Nº 043, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.....	4
DECRETO Nº 044, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.....	5
DECRETO Nº 045, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.....	5
DECRETO Nº 046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.....	5
DECRETO Nº 047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.....	6
DECRETO Nº 048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.....	6
DECRETO Nº 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.....	6
PORTARIA GAB Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024	7
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	8
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº006/2024	8
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 678/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 676/2024, de 29 de janeiro de 2024”.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 676/2024, de 29 de janeiro de 2024, passando a vigorar conforme o ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 27 de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I À LEI Nº 678/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
(Anexo I à Lei Municipal nº 676/2024, de 29 de janeiro de 2024)

CARGO OU FUNÇÃO	Q T D	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	1 5	R\$ 1.550, 00	Nível Médio



Assistente Social	3	R\$ 2.917, 17	Nível Superi or
Auxiliar de Sala de aula – 40 horas	1 0	R\$ 1.412, 00	Nível Médio Básico
Cuidador escolar – 40 horas	1 4	R\$ 1.412, 00	Nível Médio
Carpinteiro	1	R\$ 3.490, 00	Ensino Funda menta l
Assistente Executivo do Núcleo dos Conselhos – 40 Horas	1	R\$ 1.412, 00	Nível Médio
Auxiliar Administrativo	6	R\$ 1.412, 00	Nível Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	2	R\$ 1.412, 00	Alfabe tizado
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	4 0	R\$ 1.412, 00	Alfabe tizado
Borracheiro	1	R\$ 1.500, 00	Alfabe tizado
Apontador de Obras em Campo	3	R\$ 1.800, 00	Alfabe tizado
Coordenação da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 3.417, 00	Nível Médio
Coletor de Resíduos Sólidos	2	R\$ 1.412, 00	Ensino Funda m.
Chefe de Limpeza Urbana	1	R\$ 2.200, 00	Alfabe tizado
Digitador	2	R\$ 1.412, 00	Nível Médio
Educador Físico	3	R\$ 2.400, 00	Nível Superi or

Enfermeiro – 40 Horas	8	R\$ 2.917, 17	Nível Superi or
Enfermeiro – 20 Horas	2	R\$ 1.458, 60	Nível Superi or
Entrevistador	3	R\$ 1.412, 00	Nível Médio
Eletricista de Manutenção e Execução	1	R\$ 1.800, 00	Ensino Funda m.
Fisioterapeuta	2	R\$ 2.917, 17	Nível Superi or
Fiscal de Controle Urbano	1	R\$ 1.800, 00	Ensino Médio
Guarda/Vigia	1 9	R\$ 1.412, 00	Alfabe tizado
Monitor Educacional – 40 horas	3 0	R\$ 1.412, 00	Nível Médio Básico c/ Experi ência na área
Monitor Transporte Escolar	1 0	R\$ 1.412, 00	Ensino Funda m.
Merendeira	2 5	R\$ 1.412, 00	Alfabe tizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas I	2	R\$ 3.500, 00	Alfabe tizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas II	2	R\$ 4.557, 00	Alfabe tizado
Motorista Categoria B e C	8	R\$ 1.700, 00	Alfabe tizado
Motorista Categoria D	2 1	R\$ 1.850, 00	Alfabe tizado



Motorista Categoria E	1	R\$ 2.000, 00	Alfabe tizado
Nutricionista – 40 Horas	1	R\$ 2.917, 37	Nível Superi or
Office boy	1	R\$ 1.412, 00	Alfabe tizado
Odontólogo – 40 Horas	2	R\$ 3.085, 89	Nível Superi or
Odontólogo – 20 Horas	1	R\$ 1.542, 95	Nível Superi or
Oficial de Pedreiro	1	R\$ 3.000, 00	Alfabe tizado
Operador (Trator de Pneu)	6	R\$ 1.700, 00	Curso p/ opera dor
Operador (Retroescavadeira e Pá carregadeira)	7	R\$ 2.200, 00	Curso p/ opera dor
Operador (Patrol/Escavadeira Hidráulica PC)	4	R\$ 3.500, 00	Curso p/ opera dor
Operador (Trator de esteira)	1	R\$ 2.800, 00	Curso p/ opera dor
Orientador Social	6	R\$ 1.412, 00	Nível Médio
Professor da Educação Básica – 20 Horas	2 0	R\$ 1.412, 00	Pedag ogia p/ docên cia
Professor da Educação Básica – 30 Horas	3 0	R\$ 1.759, 76	Pedag ogia p/ docên cia

Professor da Educação Básica – 40 Horas	5 5	R\$ 2.346, 36	Pedag ogia p/ docên cia
Psicólogo	3	R\$ 3.500, 00	Nível Superi or
Recepcionista	4	R\$ 1.412, 00	Nível Médio
Técnico em Desenvolvimento de Sistema e Informática	1	R\$ 2.200, 00	Nível Médio Básico
Técnico Administrativo em Assistência Social	2	R\$ 1.412, 00	Nível Médio
Técnico em Enfermagem	8	R\$ 1.484, 39	Curso Técnic o
Técnico em Radiologia	2	R\$ 1.808, 63	Curso Técnic o

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 27 de janeiro de 2024.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art.71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins –TO, Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **NOEME MENDES RIBEIRO**, da função comissionada de **TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal



de Assistência Social e Trabalho de Dois Irmãos do Tocantins – TO, matrícula nº 2896, nomeada pelo Decreto nº 141/2023, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, ao 27 dia do mês de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art.71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins –TO, Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **NEOMY SOUZA DIAS**, da função comissionado de **DIRETOR DE SERVIÇOS – DAS-8**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO, matrícula nº 2559, nomeado pelo Decreto nº 171/2022, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, ao 27 dia do mês de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a servidora: **LARA SARAIVA MIRANDA**, da função comissionada de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – DAS-12**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, Matrícula nº 2411, nomeada pelo Decreto nº 036/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, o Sr. **EDMILSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, da função comissionada do SERVIÇO DE OPERAÇÕES DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Dois Irmãos do Tocantins – TO, Matrícula nº 2081, nomeado pelo Decreto nº 087/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024. Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista

no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, o Sr. **MAURIO AUGUSTO PEREIRA SANTOS**, da função comissionada de ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DAS - 1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Dois Irmãos do Tocantins – TO, Matrícula nº 2892, nomeado pelo Decreto nº 136/2023, de 05 de julho de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024. Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a Sra. **ROSINEIDE NUNES BARBOSA**, da função comissionada do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Dois Irmãos do Tocantins – TO,



Matrícula nº 2395, nomeado pelo Decreto nº 034/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024. Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a Sra. **MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA**, da função comissionada do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DAS-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Dois Irmãos do Tocantins – TO, Matrícula nº 2079, nomeado pelo Decreto nº 088/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024. Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, o Sr. **CLEBER PEREIRA RAMOS**, da função comissionada de CHEFE DE GABINETE, do Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins – TO, Matrícula nº 3075, nomeado pelo Decreto nº 019, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024. Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, o Sr. **DAMÁRCIO RODRIGUES DE SOUSA**, da função comissionada de **ASSESSOR ESPECIAL II - DAS-3**, do Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins – TO, Matrícula nº 2821, nomeado pelo Decreto nº 049/2023, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora comissionada **LETICIA DE SOUSA BRITO**, Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins/TO, Matrícula Nº 2902, como responsável autorizada pelo SICAP – LCO da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

Art. 2º. Revogar, a **PORTARIA GAB nº 041/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022**, que designou a servidora comissionada **ANDRÉIA JULIANE PIMENTEL**,

Superintendente de Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, como responsável autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 820/2021;

Tomada de Preço n.º. 001/2021;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para construção de pontes e bueiros no município de dois irmãos do Tocantins – TO, conforme projetos e planilhas orçamentarias.

NOTIFICADA: MONTELO ENGENHARIAS LTDA, CNPJ Nº41.944.706/0001-99, com sede na Rua 02, Quadra 51, Lote 03, CEP nº77693-000, Abreulândia - TO, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **TULIO MONTELO FARIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº025.446.501-33, e Carteira de Identidade nº937699, SSP/TO.

Prezado Senhor,

Reportando-me ao Contrato Administrativo nº069/2021 e Processo Licitatório identificado no preâmbulo, bem como o Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Vossa Senhoria homologada onde esta Empresa se comprometeu a executar os Serviços licitados nos prazos e condições previstas no mencionado documento e edital do certame, e

CONSIDERANDO que o Relatório fotográfico constante do Processo dá conta que a ponte encontra-se concluída e com tráfego liberado até a data do dia 11 fevereiro do ano de 2024, onde ao passar com uma prancha carregada com uma pá carregadeira (PC), levou a colapso uma de suas cabeceiras tendo em vista que o rio iniciou o desvio de fluxo de água devido suas corredeiras, houve escavação do barranco na qual dava suporte a fundação da cabeceira, após este fato a mesma deslocou em virtude do recalque da estrutura executada, gerando assim pendências a serem corrigidas conforme projeto, a despeito da emissão da Competente Ordem de Serviços/ reparos, uma vez que a empresa tem responsabilidades quanto a execução



do objeto do contrato, de modo que hoje 21/02/2024 venho por intermédio da notificação extrajudicial 01/2024 comunicar e solicitar reparos mencionados, com urgência, podendo sofrer multas contratuais.

CONSIDERANDO que a Clausula terceira – das obrigações da contratada do Contrato Administrativo nº069/2021, visa a execução dos serviços que são objetos deste contrato, a contratada se obriga a: **Se responsabilizar pela perfeita execução dos serviços objetos do presente contrato, de acordo com os projetos e especificações, observando todos os detalhes emanados ou aprovados pela prefeitura, bem como o que não for explicitamente, mas se faça necessário à sua perfeita execução, aplicando aos serviços objeto deste contrato, no que for necessário todas as determinações e recomendações contidas nas normas brasileiras da ABNT, que são de seu pleno conhecimento, sempre que o projeto silencie à respeito.**

RESOLVE NOTIFICAR esta empresa para **IMEDIATAMENTE DAR INÍCIO AOS REPAROS SOLICITADOS**, bem como apresentar manifestação escrita quanto aos fatos apontados no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena De multa prevista no artigo 80 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inclusive com aplicação das penalidades cabíveis.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, 26/02/2022

Anderson Moreira freire

Engenheiro civil

Crea: 210531/D-TO

Welk Chaves Miranda

Secretário de Infraestruturas e Obras

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



FIGURA 1: PONTE SOBRE O RIO LAJEADO, REGIÃO DO SR. EUPÍDIO.

Imagem extraída in loco.



FIGURA 2: PONTE SOBRE O RIO LAJEADO, REGIÃO DO SR. EUPÍDIO.

Imagem do guarda roda.



FIGURA 3; PONTE SOBRE O RIO LAJEADO, REGIÃO DO SR. EUPÍDIO.
Imagem da cabeceira deslocada por intermédio de um recalque na fundação.



FIGURA 4; PONTE SOBRE O RIO LAJEADO, REGIÃO DO SR. EUPÍDIO.
Imagem dos pilares de apoio da cortina com recalque e deslocamento.

Anderson Moreira freire

Engenheiro civil
Crea: 210531/D-TO

**SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ref.: Credenciamento nº 001/2023 – Processo nº 339/2023 – Contrato nº 085/2023.

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 02.070.563/0001-81, com endereço à Av. Pará Nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000 neste ato representado por seu prefeito o Senhor **Geciran Saraiva Silva**, brasileiro, portador do CPF nº. 004.047.571-97, residente e domiciliado na Avenida Vereador Moisés Cruz, Dois Irmãos do Tocantins – TO.

CONTRATADA/NOTIFICADA: TOCANTINS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: **13.032.949/0001-04**, com sede na Avenida Perimetral Norte, Quadra 14, Lote 04, Sala 02, Setor Santa Fé, Palmas -TO, CEP 77.064-028, neste ato representado pelo Sr. **José Marinho Borges**, brasileiro, portador do CPF nº 912.430.171-04, residente e domiciliado em Palmas -TO.

1. DO FATOS E DA AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DO OBJETO CONTRATADO

Trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas para contratações de serviços de pedreiros por m² de acordo com as condições constantes no Edital de Credenciamento, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Dois Irmãos do Tocantins – TO e demais Fundos Municipais

Destarte, a Ordem de início de serviço nº 006/2023 autorizando a execução da obra foi assinada em 10 de maio de 2023, estabelecendo entre as partes que a obra seria executada dentro do prazo estabelecido contratualmente.

Informamos que, até a presente data do envio desta notificação já foi pago um valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), o que equivale a mais de 60% do valor do contrato.

Ocorre que, identificado os atrasos na obra e ausência movimentação, em 28 de novembro de 2023 o Município notificou por meio extrajudicial Vossa Senhoria a fim de que dessem continuidade na obra, porém, em resposta, foram dadas justificativas rasas e justificativas que não possuem previsão contratual. Destaca-se o ponto que, na resposta a notificação supracitada, a empresa diz que ficou a cargo do Município a disponibilização de *“terreno, maquinários, equipamentos e materiais para construção”*, contudo, não assiste razão o NOTIFICADO quanto a estas argumentações, vez que o terreno público existe e o espaço está à disposição, materiais para construção foram regularmente fornecidos, mas em relação a maquinário, não há o que se cobrar, vez que não existe previsão contratual para tal.

Ademais, repisa-se, mesmo após a notificação enviada e publicada no Diário Oficial do Município, DOM nº 591, a obra foi paralisada totalmente desde dezembro do ano de 2023 até a presente data. Além disso, em visita técnica realizada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização, o senhor Anderson Moreira Freire, este informou que atualmente a obra está com cinco casas entregues, cinco casas prontas para serem entregues, cinco que falta acabamento, e cinco que não foram construídas ainda. Logo, ainda faltam 15 (quinze) casas pendentes de finalização.

Destaca-se que em 20/01/2024 a empresa NOTIFICADA por meio de seu departamento jurídico e através do ofício nº 01/2024, requereu cópias das medições realizadas, bem como do contrato nº 085/2023, solicitação essa que foi prontamente atendida em 08/02/2024 pela Prefeitura. Vejamos do recorte do e-mail:



Assunto: **Re: OFICIO N 01-2024 - Assunto: Medições e Planilha de preço.**

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL
<cpl@doisirmaos.to.gov.br>

Para: Ratilla Raiury Alves <ratillaraiury@gmail.com>

Data: 08/02/2024 10:15



- OFICIO 01-2024 - PREFERUTA DE DOIS IRMÃO.pdf (~146 KB)
- contrato.pdf (~4.3 MB)
- RELATÓRIO 01.pdf (~10 MB)

Sra. Ratilla, bom dia!

Após cumprimenta-la respeitosamente, venho através deste, encaminhar documentos solicitados via ofício.

Att,

Andréia Juliane



Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins

(63) 3362-1228
cpl@doisirmaos.to.gov.br
www.doisirmaos.to.gov.br

Contudo, para maior elucidação da situação aqui explanada, temos que a empresa NOTIFICADA respondeu com alegações inverídicas a primeira notificação enviada em novembro de 2023, a qual o objeto é o mesmo do tratado aqui (paralisação injustificada das obras), bem como nada fez após o envio dos documentos por ela mesmo solicitado.

Pois bem, acerca do prazo contratual, temos que a cláusula quarta do referido Contrato estabelece que a vigência do mesmo se dará da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ordem de serviço. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial, de acordo com o Crédito Orçamentário Vigente, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

Também em relação ao contrato firmado pelas partes, especificadamente na cláusula nona, traz as sanções administrativas/penalidades pela inexecução total ou parcial, bem como da não apresentação dos documentos no prazo estipulado pela contratante, conforme abaixo transcrito:

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Subcláusula primeira – Por mútuo interesse e acordo das partes;

Subcláusula segunda – Unilateralmente pela PREFEITURA MUN. DE DOIS IRMÃOS/TO, sem pagamento de qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Não cumprir quaisquer obrigações assumidas, especificações ou prazos;



- b) *Cumprir irregularmente obrigações, especificações ou prazos;*
- c) *O atraso injustificado na prestação do serviços*
(...)

Subcláusula terceira – *Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penas e sanções pertinentes à matéria.*

Subcláusula quarta– *O atraso injustificado na execução ou na inexecução parcial ou total de qualquer serviço do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:*

- a) *Advertência por escrito;*
- b) *Multa de 0,05 % (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, enquanto se perdurar;*
- c) *Multa de 2% (um por cento) do valor do contrato pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais;*
- d) *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal por atraso não superior a 02 (dois) anos.*

Deste modo, **O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, representado pelo Prefeito Municipal, vem, por meio desta, promover a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, em face da NOTIFICADA TOCANTINS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, para que Vossa Senhoria apresente razões de defesa e/ou justificativas acerca dos descumprimentos de termos/prazos do contrato acima noticiados, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS sob pena da rescisão unilateral e da aplicação das penalidades constantes nos itens do Edital e seus anexos acima exaradas, bem como existentes na Lei Federal nº 14133/21.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, serão os fatos apreciados, ficando o(a) notificado(a) sujeito(a) aos consectários legais, contratuais.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 26 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO

CNPJ sob o Nº 02.070.563/0001-81

Geciran Saraiva Silva

Anderson Moreira Freire

Engenheiro civil

Crea: 210531/D-TO